

**Resolução n.º 07/99/M**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção Internacional para a Repressão do Tráfico de Mulheres e Crianças, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 15 de Junho de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

**Resolução n.º 08/99/M**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção de Genebra relativa à Protecção das Pessoas Civis em Tempo de Guerra, de 1949, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 15 de Junho de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

**Resolução n.º 09/99/M**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção sobre Prevenção e Repressão de Crimes Contra Pessoas Gozando de Protecção Internacional, incluindo os Agentes Diplomáticos, de 1973, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 15 de Junho de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

**Resolução n.º 10/99/M**

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos do artigo 24.º, n.º 3, do Estatuto Orgânico de Macau, prorrogar a presente sessão legislativa até 31 de Julho próximo, com vista à apreciação dos seguintes assuntos:

*Projectos de lei:*

- «Reforço do bilinguismo nos actos legislativos»;
- «Direito de associação»;
- «Lei Complementar ao Regime de Administração de Edifícios em Regime de Propriedade Horizontal»;
- «Regime de Administração de Edifícios em Regime de Propriedade Horizontal»;
- «Proibição da aplicação indevida para outros fins de fracções ou prédios destinados a habitação.»

**決議 第 7/99/M 號**

立法會根據澳門組織章程第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對「消除販賣婦女及兒童國際公約」按照其目前的適用狀況延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年六月十五日通過

立法會主席 林綺濤

**決議 第 8/99/M 號**

立法會根據澳門組織章程第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九四九年關於「戰時保護平民的日內瓦公約」按照其目前適用狀況延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年六月十五日通過

立法會主席 林綺濤

**決議 第 9/99/M 號**

立法會根據澳門組織章程第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九七三年關於「防止和懲處侵害應受國際保護人員包括外交代表的罪行的公約」按照其目前適用狀況延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年六月十五日通過

立法會主席 林綺濤

**決議 第 10/99/M 號**

根據《澳門組織章程》第二十四條第三款規定，立法會議決延長本立法會期至本年七月三十一日，以便審議下列事項：

*法律草案：*

- 「加強雙語立法」；
- 「結社權」；
- 「分層樓宇管理補充法規」；
- 「規範分層樓宇管理」；
- 「禁止住宅單位用於與其目的不符的用途」；